

LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES (PROJETOS E ATIVIDADES) E ALTERAÇÃO ANEXO I – FONTES DE FINANCIAMENTO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO - PPA DE 2019 A 2021 – LEI MUNICIPAL Nº 1491/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Inclusão de Ações (Projetos e Atividades) nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2019 a 2021, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2019 a 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

**INCLUSÃO DE AÇÕES (PROJETOS E ATIVIDADES) NO PLANO PLURIANUAL,
DIRETRIZES E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.019 a 2021**

02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04.124.0002.1056	CONSTRUÇÃO DE CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
META FÍSICA – OBRAS E INSTALAÇÕES M2				
2018	2019	2020	2021	
0	120	0	0	
META FINANCEIRA – R\$				
0,00	150.000,00	0,00	0,00	

02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0036.2091	PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL			
META FÍSICA – MANUTENÇÃO GERAL MÊS				
2018	2019	2020	2021	
0	12	12	12	
META FINANCEIRA – R\$				
0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	



(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608/18)

02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.153.0002.1055	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA EM CAJATI		
META FÍSICA - MANUTENÇÃO GERAL MÊS			
2018	2019	2020	2021
0	12	12	12
META FINANCEIRA - R\$			
0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA - Fonte de Financiamento dos programas Governamentais, conforme detalhamento abaixo descrito:

PREVISÃO DE RECEITA/EXERCÍCIO	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
DE	99.000.000,00	103.000.000,00	107.000.000,00
PARA	104.000.000,00	107.000.000,00	111.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico